



PORTARIA 02/2022/DPMG/CAMPO BELO/MG

Dispõe sobre a escala de plantão de finais de semana no primeiro semestre do ano de 2022 na comarca de Campo Belo/MG

O Coordenador Local da Defensoria Pública de Minas Gerais da Comarca de Campo Belo-MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

Considerando o disposto no art. 9º, f e 42 da Lei Complementar Estadual 65/03, especialmente nos incisos I, IV, VIII, XIII e XXV;

RESOLVE

Art. 1º- O plantão de final de semana no primeiro semestre de 2022 segue a escala de designação anexa, conforme entendimentos entre os Defensores atuantes na Comarca de Campo Belo/MG.

Art. 2º- O funcionamento da Defensoria Pública na Unidade de Campo Belo, nos finais de semana do primeiro semestre de 2022 dar-se-á em regime de plantão, de forma remota, pelos telefones funcionais dos Defensores Públicos da Comarca.

Art. 3º- A coordenação local poderá deferir solicitações de substituição e trocas nos plantões estabelecidos na presente resolução, inclusive, caso necessário e de forma remota, com participação de colegas da Defensoria Pública de Minas Gerais.

Art. 4º- A presente Portaria em vigor nesta data, com publicação no sítio institucional.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional e à Corregedoria-Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Campo Belo, 27 de abril de 2022

Luis Gustavo Vitorino Alves
Defensor Público - Coordenador Local
Madep 0519



ANEXO 1

| PERÍODO | DEFENSOR(A) | TELEFONE INSTITUCIONAL |
|----------------------|--------------------------|------------------------|
| 30.4.2022 e 1.5.2022 | | |
| 7 e 8.5.2022 | Mariana Bissoni de Souza | 31 8343-9911 |